

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.372, DE 2019

Inclui no Calendário Oficial “A Semana de Conscientização e Prevenção dos Males causados pelo uso precoce e de longa duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças”.

Autor: Deputado SERGIO VIDIGAL

Relatora: Deputada FLÁVIA MORAIS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.372, de 2019, de autoria do nobre Deputado Sérgio Vidigal, institui a “Semana de Conscientização e Prevenção dos Males causados pelo uso precoce e de longa duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de novembro.

Em sua justificativa, o autor explica que a superexposição das crianças aos conteúdos digitais está associada a uma série de problemas, como dificuldades da socialização, ansiedade, violência, sedentarismo, problemas visuais e posturais, lesões de esforço repetitivo (LER) e outros transtornos.

A proposição foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

No prazo regimental, no âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, não lhe foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.372, de 2019, de autoria do nobre Deputado Sérgio Vidigal, institui a “Semana de Conscientização e Prevenção dos Males causados pelo uso precoce e de longa duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças”, a ser celebrada anualmente na primeira semana de novembro.

É do conhecimento de todos que, na vida tumultuada do mundo moderno, crianças em idade cada vez mais precoce têm ganhado acesso a celulares, tablets e computadores. Esta condição foi exacerbada com a pandemia do Covid-19, quando o “tempo de tela” a que as crianças são expostas aumentou consideravelmente. A pandemia impôs mais tempo de convivência pelas famílias, necessidade de se trabalhar em casa e crianças com muito tempo livre, em função da suspensão das aulas, tornando os dispositivos eletrônicos um aliado na nova dinâmica familiar.

No entanto, o uso excessivo de dispositivos eletrônicos e sem supervisão de adultos produz muitos males ao desenvolvimento cognitivo dos pequenos, como distúrbios mentais, fobia social, violência, atraso no desenvolvimento da fala e da linguagem, transtornos do sono, obesidade, ou um quadro mais complexo denominado de “dependência digital”¹, comparável à dependência do álcool, drogas ou superalimentação. Como medida de prevenção, é preciso alertar e conscientizar todos que lidam com os cuidados durante a infância e a adolescência, principalmente pediatras, pais, psicólogos e professores.

Neste sentido, o projeto de lei é relevante na medida em que institui uma semana fixa no ano para sensibilizar a sociedade em geral sobre os riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos, considerando que não lhe resta outro caminho senão aprender a conviver com a tecnologia.

Tendo em vista as razões aqui apresentadas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.372, de 2019.

Sala da Comissão, em de 2021.

1 https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/_22246c-ManOrient_-_MenosTelas__MaisSaude.pdf

